- = COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =
  - = Quartel em Aracaju, 30 de janeiro de 1.995 =
  - = BOLETIM INTERNO NÚMERO O21 UNIFORME 4º =
- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:
  - = 1ª P A R T E =
  - = SERVIÇOS DIÁRIOS =
  - I = ESCALA DE SERVIÇO =
  - = SERVIÇO PARA O DIA 31/JAN/95 (TERÇA-FEIRA) =

# $= 2^{\underline{a}} \quad P \quad A \quad R \quad T \quad E =$

#### II = INSTRUÇÃO =

1 - 3º SECKO DO EMC - TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO DA PMPE VERSANDO' SOBRE DESLIGAMENTO DE ALUNOS DO COE-PM/95 -

Para conhecimento deste Corpo e devida execução, transcre ve-se na integra o teor seguinte:

Polícia Militar do Estado de Pernambuco - Comando Geral. Ofício nº 083/95-CG - Recife-PE, 23 de jameiro de 1995. Do: Cel PM Cmt. Ceral de PMPE.

Ao: Ilma Sr. Cel COEM ADELINO SILVA FILHO - Resp. p/Cmda Geral da PASE.

Assunto: Aprescatação de Praças - Faz.

Apresento a V. Sª os 3ºs Sgts. PMSE AILTON MENEZES DA RO CHA, RG. 756.387-1/SE e ROPERTO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, RG.604.016/SE, os quais foram desligados do 1º Curso de Operações Policiais-Militares. Especiais, em funcionamento nesta Corporação.

Na operturit 'e reltero protestos de consideração e amos

#### = Cont do Pol Int nº 021 de 30 Jan 95 =

#### - EM CONSEQUÊNCIA:

- a). O Chefe da PM/1, o Chefe do CPD e o Tesoureiro da PMSE, tomem conhecimento e todas as providências necessárias;
- b). Os militares supra mencionados deixam a situação de Adidos à Tesouraria, ficando à disposição da PM/l, para fins de classificação;

c). O Chefe da PM/4, providencie a suspensão da Bolsa de Estudo e Ajuda de Custos dos militares em tela.

#### $= 3^{\underline{a}} P A R T E =$

= ASSUNTOS GERAIS =

#### III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

- 1 APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:
- a). No dia 22 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, o TC QOSPM JOSÉ LAÉCIO FONTES, RG. 139.218-2/SE;
- b). Hoje, procedente do 4º BPM (Canidé), em objeto de serviço, o TC QOPM ANTÔNIO RAFAEL DOS ANJOS, RG. 120.277-4/SE, retornando na mes ma data ao seu local de origem.
- 2 CLASSIFICAÇÃO DE OFICIAIS DISPENSA Por conveniência do serviço, classifico os Oficiais abaixo, nas seguintes funções:
- a). CHEFE DA 5ª SEÇÃO DO EMG (PM/5) TC QOPM RAIMUNDO JOSÉ PINTO, RG. 179.086-2/SE, ficando dispensado do Subcomando do EM do CBPM;
- b). ADJUNTO DA 5ª SEÇÃO DO EMG (PM/5) Major QOPM JOSÉ TADEU CRUZ, RG. 139.180-1/SE, ficando dispensado da função de Chefe da mesma Seção;
- c). SUBCOMANDANTE DO CBPM Major COPM JOSÉ AURELINO RAMOS, RG. nº 118.565-9/SE, ficando dispensado da função de Chefe do CAT do CBPM;
- d). AUXILIAR DA 5º SEÇÃO DO EMG (PM/5) Capitão QOPM SALVADOR BRAULI-NO SOBRINHO, RG. 1.166.721-0/SE, ficando dispensado de Adjunto da 5º Seção do EMG.
- 3 OPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE OFICIAL PM Em Par te nº 014/95, datada de 25/01/95, o Capitao QOPM/ADEILSON BARROS MEIR., RG. 601.972-2/SE, fez a opção pelo gozo dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994.
- Em consequência, o Tesoureiro Geral suspenda o saque do abono pecu niário correspondente a 1/3, do Oficial acima cita-

LCSA Dat. Continua...

# = Cont do Bol Int nº 021 de 30 Jan 95 =

#### IV - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - Apresentaram-se nesta Corpo ração nas datas abaixo, os seguintes policiais-militares:

a). No dia 29 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentaros,

```
os seguintes militares:
- Subtemente OPMP-4 JOSÉ BATISTA DE AQUINO, RG. 203.878-1;
- 1ºs Sgts.QPMP-4 nºs 0031 JOSÉ VIETRA DOS SANTOS,RG.133.490-5;
                       0033 PERICLES DAMASCENO, RG.244.972-2;
                       0221 CARLOS JÚLIO DE JESUS, RG.768.506-8;
                       0219 ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS, RG. 796.299-0;
                       0055 EDVALDO VIEIRA MATOS, RG. 272.816-8;
- 2ºs Sgts.QPMP-4 nºs Oll2 WALTER LUIS ROCHA FILHO, RG.576.531-5;
                       0225 ADILSON ROCHA LIMA, RG. 637.826-9;
                       0217 GEDEON JOSÉ DOS SANTOS, RG. 695.144-9;
- 3ºs Sgts.QPMP-4 nºs 0222 EDMILSON THOMÉ DE OLIVÉIRA,RG.633.457-1;
                       1514 HILDEBRANDO VIEIRA SANTOS, RG.1167.137-3:
                       1973 NILTON SANTOS, RG. 1.167.114-3;
                       2002 DARIO DOS SANTOS; RG. 877.177-4;
                       2127 GIVALDO PAIXÃO LIMA, RG. 724,628-5;
                       3334 CARLOS JOSÉ BATISTA SANTOS, RG. 586, 597-9;
                        2580 CELIO SANTOS DE OLIVEIRA, RG. 1:012:106-0;
                        2456 EGÍDIO BATISTA ANDRADE, RG. 1.015.654-8;
                        2521 JULES RIMET SANTOS VIEIRA, RG.873.973-0;
                        2722 JOSÉ RENATO DA SILVA BARROS, RG. 9711587-8;
                        0923 JONO BATISTA DOS SANTOS COLOMBO, RG. nº
- 3º Sgt. OPMP-7 nº
                             581.387-5;
                        2394 JOSÉ AELSON DO LIVRAMENTO, RG. 724.627-7;
- Soldados QPMP-O nºs
                        3015 JOSÉ CARLOS PAIXÃO LIMA, RG.952.253-1;
                        2016 RUBENS PEREIRA MATOS, RG.889.999-1;
                        1916 NOELITON FRANCISCO DOS SANTOS, RG.
                                                                     JJ_{\overline{0}}
                             622.124-6;
                        2994 NELSON JORGE ROCHA, RG. 1.172.793-0;
                        0220 ORLANDO SANTOS CRUZ, RG.265.736-8;
                        3901 FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS, RG. 1.027.695-0;
                        3979 JOSÉ ERIVALDO MENDES, RG.999.648-6;
                        4036 MARCOS AMPÔNIO VIEIRA DE MELO, RG.
                                                                     155
                             1.109.722-2;
                         3919 GILVAN MONTEIRO DO LIVRAMENTO, EG.
                                                                     Y. :
                              1.315.796-0;
                         4045 MOISES PEREIRA LIMA, RG.952.114-3:
                         3651 JAMESDEAN OLIVEIRA SAMTOS, RG. 860.056-0:
                         3663 JOHAS FERREIRA DOS SANTOS, RG. 897.954-5:
                         1761 IZAEL SIQUEIRA LIMA, RG. 651.785-4/SE, .
                              todos da CCSv:
                        0651 da CPGd RIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, RG.n.
 b). Soldado OPMP-O nº
                                      203.467-0/SE;
 c). Subtenente QPMP-6 do PCSv/HPM FLAVIO HIPOLITO SANTOS, RG.
```

139.953-7/SE;

1). Pojo, por conclusão de licença para tratamento de saude, os Sol

dos upide, es 3799 de COSTSCT DE ER CLIVEIRA DE TECTE, oc

652.4 -- 2 1155

Accep

# Página número 271 -

## = Cont do fol Int nº 021 de 30 Jan 95 =

# V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

- 1 INSPEÇÃO DE SAÍDE Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais Militares abaixo relacionados:
- a). Por conclusão de licença para tratamento de saúde: Os Soldados QPMP-O nºs 3799 da SCS v/SGI ADEMIR OLIVEIRA DE JESUS, RG. nº 652.426-5/SE e 1156 da 3º Cia/3º BPM JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS, RG. nº 582.331-5/SE.
- b). Por Solicitação da Procuradoria Geral do Estado dé Governo: o 3º Sqt PM R/R MANGEL DA SILVA (2º), RG. 289.305-3/SE.
- c). Para fins de ESTABILIDADE: O Soldado QPMP-O nº 1553 da 2ª Cia do 3º BPM VALMIR DOS SANTOS SOUZA, RG. 826.825-8/SE.
- d). Para fins de ENGAJAMENTO: D'Soldado QPMP-O nº 4013 da CPGd LUCI-VAL BATISTA DE OLIVEIRA, RG, 1.096.885/SE.
- 2 INSPEÇÃO DE SAÚDE PARECERES Nas inspeções de saúde a que foram submetidos os Policiais-Militares abaixo relacionados, pe la Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes pareceres:
- a). 2º Sgt QPMP-O nº 234 do PCSv/lº BPM DANIEL OLIVEIRA DANTAS, RG. 'nº 666.242/SE, APTO pora o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 23 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), publicado no BI nº 004 de 05 Jan 95.
- b). 3º Sgt @PMP-D nº 280 da 2º Cia/3º BPM JOSÉ CARLOS DA SILVA (1º), RG. 677.715/SE, INCAPAZ TEMPOHARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 22 Jan 95. Parecer da JISM, em 23 Jan 95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº O15 de 20 Jan 95.
  - c). Soldado QPMP-O nº 2013 da CPTran EVERALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, RG. 845.145/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 23 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 225 de 15 Dez 94.
  - d). Soldado GPMP-0 nº 3073 da CCSv EDNILSOM SAMTOS SILVA, RG. nº 861.761/SE, AFTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 23 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 235 de 29 Dez 94.
  - e). Soldado dPMP-0 nº 3924 da CSE HAMILTON RODRIGUES, RG. 1.223.124 / SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 23 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 011 de 16 Jan 95.

# Página número 272

# = Cont do Bol Int nº 021 de 30 Jan 95 =

#### VI - JUSTICA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo os elogios abaixo, consigna dos pelos:

a). 2º Ten QOPM-FEM RITA DE CÁSSIA SILVESTRE DOS SANTOS-Sub Cmt do Pel Fem.=

Pela preciosa colaboração na concretização do evento em comemoração ao dia da criança no Gonzação péla eficiência e coragem doc Policiais-Militares abaixo relacionados. (INDIVIDUAL).

- 3º Sgt QPMP-O-FEM nº 3311 MARLENE DOS SANTOS, RG. 845.642-9/SE;

- Soldados QPMP-O-FEM\_nºs

- 4111 CATIA SOELI NASCIMENTO SANTOS, RG. 792.161-6/SE;

- 4126 KATIA DOS ANJOS, RG. 1.198.715-0/SE;

- 4130 MÁRCIA NUNES BEŽERRA, RG. 821.649-5/SE;
- 4141 NOELMA LIMA MARINHO, RG. 1.034.974-5/SÉ; 4143 SANDRA NAZARÉ OLIVEIRA, RG. 929.393-0/SE;

- 4144 SIMONE HORA NONATO, RG: 821:452-2/SE;

- 4114 ELIANA ALVES COSTA, RG. 950.426-5/SE, todos pertencentes an Pel Pol Fem.

b). 1º Ten GOPM JURACI SOUZA DOS SANTOS - Oficial de Dia ao CBPM.-

Aos Militares abaixo relacionados; por terem as 03:00hs, do dia 14 de janeiro de 1995, efetuado trabalho de parto com complicação, na Senhora APARECIDA NUNES DE SÁ, durante a apresentação cefalica causado pelo colapso de cordão caracterizando assim a Cianose, salvando a vida do recem-nascido, evento realizado nas dependências da Auto Ambulância quando a conduzia para o Hospital Santa Izabel. Pela maneira correta, despreendimento no cumprimento do dever, dedicação no de sempenho de sua missão; fato que enobrece o bom nome e o conceito do ' nosso Corpo de Bombeiros na sociedade, tornando credores de confiança' dos seus superiores, subordinados e dos seus pares (INDIVIDUAL).

- Cabo QPMP-0 nº 102 da 3º SCI/SGI JOSÉ DOS SANTOS (5º), RG. 649.020 -4/SE;

- Soldado QPMP-0 nº 332 da SCSV/SGI OSVALDO DA SILVA, RC. 882.232-0, SE - Soldadó QPMP-0 nº 3342 da 3ª SCI/SGI DEMILSON DE ANDRADE CLIVEIRA, RE nº 681.859-5/SE.

## 2 - SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

#### - PARTE EXPOSITIVA I

a) Portaria nº 047/94-AG. IPM de 30NO V94:

h) Parte 5/N de 18/11/94, do Supervisor do Presídio Regional de, Tobias Barreto/SE;

c) Designação de IPM publicada no BI nº 214 de 29NO V94.

CAS Dat. Continua. .

Página número 273 -

# = Cont do ecl Int nº 021 de 30 Jan 95 =

#### II - SOLUÇÃO

Apos analisar os autos do IPM procedido pelo 1º Ter. QOPM ULISSES PEIXOTO PINTO NETO, por determinação deste Comando, para apurar as cau sas da fuga de 04 (quatro) detentos do Presidio Regional Luiz Manuel Barbosa de Souza, envolvendo Policiais Militares de serviço de guarda do Presidio na cidade de Tobias Barreto/SE, na tarde do dia 17/11/94, dos quais 03 (três) foram recapturados, verifica-se que há indicios de crime de natureza militar e transgressões disciplinares, pelo que RE-SOLVO CONCORDAR com a conclusão a que chegou o Oficial Encarregado do IPM:

#### III - CONCLUSÃO

- 1 Atribuo responsabilidade e indicio os Soldados QPMP-O nºs 2118 FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PAIVA e 2486 JOANI VALDO CRA-VO-GLIVEIRA;
- 2 Determino à Ajudância Geral que providencie uma punição disciplinar aos militares acima, por infringirem oa artigos 19, 21 e 31 do RDE;
- 3 Sejam fornecidas cópias desta Solução e dos autos do IPM a PM/2, para providencias e arquivo;
- 4 Seja publicada esta Solução em BI e os autos sejam encaminha dos à 6º Vara Criminal Auditoria Militar, conforme dispos o artigo 23 do CPPM. QCG em Aracaju (SE), 26 de janeiro de 1995. (a). ADELINO SILVA FILHO CORONEL QOPM RESP. PELO CMDO GERAL DA POSE.

# 3 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR IMPOSTA PELO CEL QOPM - RESP. PELO CHEFE DO EMG.-

'Os Soldados QPMP⊷O nºs 2118 FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA' PAIVA, RG. 998.514-0/SE e 2486 JOANIVALDO FERREIRA CRAVO DLIVEIRA, RG. 883.093-2/SE, ambos da CPGd, por terem no dia 17 de novembro proximo passado, as 15:00hs., aproximadamente, quando de serviço guaritas 03 e 05 respectivamente no Presidio Regional Luiz Manoel Bar bosa de Souza na cidade de Tobias Barreto/SE, afastado-se dos seus referidos postos de serviço sem autorização, dando margem a 04 (quatro)¹ internos fugissem, desta forma deixado de cumprir norma regulamentar ' na esfera de suas atribuições, erdem recebida, trabalhado mal intencio nalmente no serviço e não ter pelo preparo proprio a dedicação imposta pelo sentimento do Jever (nºs 07, 19, 21, 25 e 31 do anexo I, com a ateruante do  $n^2$  1 do art. 17 e as agravantes dos  $n^2$ s 2, 4 e 5 e as 1etras a) e c) do  $n^2$  06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões oraves), ficam PRESOS por 15 (quinze) dias no xadrez do 1º 8PM, o primairo (1=) retorna ao Comportamento "DON" a o segundo (2º) permanece no Comportamento "BOM", devendo serem postos em liberdade no dia 14 de fevereiro! do corrente ano. Solução ao Inquérito Policial Militar, procedido pelo 1º Ten QOPM ULISSES PEIXCTO PINTO NETO, devidamente encaminhado.

# = Cont do Gol Int nº 021 de 30 Jan 95 =

- 4 PUNIÇÃO DISCIPLINAR APROVAÇÃO Aprevo as punições disciplinares absixo, impostas pelos:
  - a). Cel QOPM JOÃO BOSCO SANTOS Comandante do C.P.C.-
- O Suldado QPMP-O nº 4147 da 1º Cia/1º BPM JOSÉ AUGUSTO 'MEIRELES DE OLIVEIRA, RG. 533.865/SE, por ter no dia O7 Dez 94, faltado ao serviço para o qual estava escalado de Patrulha a pé no Centro 'da cidade e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido (nºs 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e a letra c) do O6 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões 'médias), fica DETIDO por O4 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia O3 de fevereiro do corrente ano. Sólução à Parte firmada pelo 1º Sgt PM GENTIL, devidamente encaminhada.
  - SANTOS, RG. 1.130.472/SE, por ter no dia 09 Dez 94, afastado-se do local de serviço para o qual estava escalado na Cabine da Praça Dom José Thomaz, 3º turno, sem autorização (nº 31 do anexo I, com a agravante das letras a) e c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão média), fica DET1DO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", dévendo ser posto em liberdade no dia 03 de fevereiro do corrente ano. Solúção a Parte firmada pelo 2º Sgt PM CLIVEIRA, devidamente encaminhada.
    - RG. 914.095/SE, por ter no dia 09 Dez 94, faltado ao serviço de Escola Extra do CPC, sem justo motivo e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido (nºs 19 e 28 do anexo I, com as agravantes do nº 2 e a letra c) do uó do prt. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões medias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM permaneca no Comportamento "BON", devendo ser posto em liberdade no dia 03 de fevereiro do corrente ano. Solução a Parte firmada pelo 2º ! Sgt PM CLENISSON, devidamente encaminhada.
    - SANTANA, RG. 1.036.035/SE, por ter no dia 09 Dez 94, faltado ao serviço de Escala Extra do CPC, sem justo motivo e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido (nºs 19 é 28 do anexo I, com as agratimates dos nºs 2 e letra c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "DUN", devendo ser pos to em liberdade no dia 03 de fevereiro do corrente ano. Solução a Farte firmada pelo 2º Sgt PM CLENISSON, devidamente encaminhada.
    - O Soldado QPMP-O nº 3082 da 4º Cia/lº BPM GILVAN DES Cia 105, RG. 711.898/SE, por ter no dia 11 Dez 94, afastado-se do local de serviço para o qual estava escalado no Modulo do Conjunto Santa Terrar (Posto Fixo) e quando chamado para justificar-se, pao ter contarecid., (19 e 31 do ánexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e c) do 86 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do DE, trais-gressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPI, ingressa CAS Dat. Continua...

## = Cont do Sol Int nº 021 de 30 Jan 95 =

no Comportamento "MAU", dévendo ser posto em liberdade no dia 03 de fevereiro do corrente ano. Sólução a Parte firmada pelo 1º Sgt PM VAL TER, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O mº 1750 da 1ª Cia/1º BPM EUDSON CARVA-LHO ARAÚJO, RG. 838.886/SE, por ter no dia 12 Dez 94, afastado-se do local de serviço para o qual estava escalado de Patrulheiro do Coorde nador de Operações, 2º turno, e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido (nºs 19 e 31 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias, no 1º BPM, permanece no Comportamento "80M", dévendo ser posto em liberdade no dia 03 de fevereiro do corrente ano. Solúção a Parte firma da pelo 3º Sgt PM EVARISTO, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 1277 MANOEL MESSIAS DE MELO, RG. nº 602.194/SE e 2653 JOANES ALVES DOS SANTOS FILHO, RG. nº 923.557/SE, ambos da 1º Cia/1º BPM, por terem no dia 16 Dez 94, se afastado do lo cal de serviço para o qual estavam escalados na Cabine do Mirante São Judas Tadeu, 4º turno, e quando chamados para justificarem-se não terem comparecido (nºs 19 e 31 do anexo I, com as agravantes dos nº ś 2 e as letras a) e c) do O6 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), ficam DETIDOS por O4 (quatro) dias no 1º BPM, permanecem no Comportamento "BOM", Solução a Parte Firmada pelo Asp Gf PM FRANCISCO SECUNDO DE SOUZA - Of de Operações, devidamente encaminhada.

b).'1º Ton QOPM EDUARDO SAUTIAGO PEREIRA - Cmt do Corpo de Alunos do CFAP.-.

O'Aluno do CFSd-I/94 do PCSV/CFAP nº 208 MAURICIO DIAS 50 BRAL, RG. 842.832/SE, por ter no dia 17 de janeiro de 1995, deixado de comparecer a formatura para retirar a falta, embora tenha sido ordenado pelo xerife do Pelotão, além de tê-lo desacreditado e dito que não entraria em forma, como aliás o fez. (nºs 07, 19 e 107 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letra c) e d) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões leves), fica DETIDO por 02 (dois) dias no Quartel do CFAP, permanece no Comportamento "BCM", devendo ser posto em liberdade no dia 1º de feverei ro do corrente ano. Solução a Parte s/nº de 17 Jan 95, firmáda pelo se Sgt QPMP-O JOAQUIM RUFINO UCHÔA, devidamente encaminhada.

Day.

ADELINO SILVA FILHO - CORONEL JOPM. - RESP. PELO CMDO GERAL DA PMSE. -